



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 114/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 060/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à realização das Eleições Municipais de 2016, mediante alocação e gestão de postos de trabalho especializados (Técnicos de Urna) com atuação nos Cartórios Eleitorais de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 945 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 15.163/2016 (Pregão n. 060/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, estabelecida na Avenida Guido Caloi, n. 1.002, 3º andar, Torre III - Panamérica Green Park, Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP 05802-140, telefones (61) 3701-0127 / 3701-0100, fax (61) 3701-0299, e-mail jusouza@indracompany.com / prevndlicitacao@indracompany.com, inscrita no CNPJ sob o n. 01.645.738/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Diretores, Senhor Marcos Vinicius Pinheiro Dib, inscrito no CPF sob o n. 246.600.351-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e Senhor Paulo Vasconcelos Júnior, inscrito no CPF sob o n. 573.081.601-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo à Cláusula Primeira do Contrato n. 060/2016 de 1 (um) posto de trabalho especializado (Técnico de Urna) para atuação no Cartório Eleitoral de São João Batista (53ª ZE), passando o total de postos para 568 (quinhentos e sessenta e oito).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 060/2016.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

SÉRGIO MANOEL MARTINS
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB
DIRETOR

PAULO VASCONCELOS JÚNIOR
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE